Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90030/2025 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 456961 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RR

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto/Fechado**

Contratação em período de cadastramento de proposta

Avisos (5) Impugnações (0) Esclarecimentos (3)

06/06/2025 21:15

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - LICITABRASIL

A empresa LICITABRASIL , inscrita no CNPJ sob o nº 22.637.189/0001-60 por intermédio de seu representante legal infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias, com fundamento no artigo 12 do Decreto nº 10.024/2019 e demais legislações aplicáveis, apresentar pedido de esclarecimento relativo ao Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 90030/2025, especificamente quanto ao item 7.1.3 do Termo de Referência, que dispõe:
"A Contratada deverá disponibilizar os resultados dos laudos, no prazo de 08 (oito) horas após o término do recebimento das imagens e informações necessárias."
Entendemos que possa ter havido um equívoco com relação ao referido prazo, tendo em vista que, conforme práticas usuais no mercado de saúde, não é tecnicamente viável a emissão de laudos de exames eletivos no prazo de apenas oito horas, especialmente considerando a complexidade, os trâmites de validação médica e a logística envolvida.
Diante disso, solicitamos maiores esclarecimentos quanto à viabilidade prática e à motivação técnica administrativa para a estipulação deste prazo de 08 (oito) horas, a fim de melhor compreender os critérios de execução contratual exigidos e avaliar adequadamente os riscos e responsabilidades envolvidas.

REPOSTA DO SETOR TÉCNICO DA COORDENADORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

O Hospital Geral de Roraima-HGR é uma Unidade de Referência em Atendimento em Urgência e Emergência, clínica e cirúrgica de pacientes adultos do Estado de Roraima, os serviços de emergência hospitalar são serviços que necessitam de intervenção médica imediata, tendo como objetivo prestar assistência especializada ao paciente. A equipe médica precisa lançar mão de todos os meios possíveis e disponíveis para a obtenção do diagnóstico do paciente;

A motivação para a estipulação deste prazo de 08 (oito) horas baseia-se na necessidade de otimização dos processos de diagnóstico médicos, propiciando a entrega de laudos rápidos e precisos que podem salvar vidas. Trata-se, portanto, de uma estratégia eficaz que melhora a eficiência e a qualidade do atendimento médico, diminuindo tempo de internação e melhorando a rotatividade de pacientes que buscam o Pronto atendimento.

06/06/2025 21:12

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO I - DAVID AGUIAR

REPOSTA DO SETOR TÉCNICO DA COORDENADORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

06/06/2025 21:10

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO I - DAVID AGUIAR

RESPOSTA DO SETOR TÉCNICO DA COORDENADORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Incluir esclarecimento

Acesso à Informação